



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2575, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **AUTORIZA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para recebimento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos de repasse de recursos do Estado, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, destinados à ações de saúde da pessoa idosa "UBS Amiga do Idoso".

Art. 2º Para a abertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal n.º 2250/21 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2022/2025				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria da Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Ações de Saúde da pessoa idosa "UBS Amiga do idoso"			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Ações de Saúde da pessoa idosa "UBS Amiga do idoso"			
"Cód. da Ação	Descrição da Ação	2024		Total
		Próprios	Terceiros	
	Ações de Saúde da pessoa idosa UBS amiga do idoso		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Art. 3º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal n.º 2562/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Órgão:	Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Ações de Saúde da pessoa idosa "UBS Amiga do idoso"			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2024		TOTAL
	Ações de Saúde da pessoa idosa UBS amiga do idoso	Próprios	Terceiros	
			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Art. 4º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal n.º 2573/2023 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2024				
Órgão:	Secretaria da Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Ações de Saúde da pessoa idosa "UBS Amiga do idoso"			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2024		TOTAL
	Ações de Saúde da pessoa idosa UBS amiga do idoso	Próprios	Terceiros	
			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS
FOLADOR:58565779068

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS FOLADOR 58565779068
CNPJ: 09.091.818/0001-08
CPF: 03.041.818/0001-08
Data: 2024.02.09 09:20:10
Formato: PKCS#7
Versão: 1.1.0

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES
Chefe de Gabinete